



LEI DE N° 606/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com recursos que especifica, na aplicação de despesas para produção das atividades culturais, em atendimento a Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal mormente os arts. 71 e 94 , APROVOU e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 93.405,35 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**

<b>Ação</b>	<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
<b>Apresentações Artísticas e Culturais</b>	13.392.0027.2-087 (Promoção do Turismo e Atividades Culturais)	3.3.90.48.00	93.405,35	105 (Auxílio Financeiro Cultural Lei Aldir Blanc)
<b>TOTAL</b>		.	93.405,35	

Art. 2°. Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1.°, art. 43 da Lei 4.320/64.



<b>Ação</b>	<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
Reserva de Contingência	13.392.0027.2-087	3.3.90.48.00	93.405,35	Fonte 10
<b>TOTAL</b>			<b>93.405,35</b>	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA aos 20 de Outubro de 2021.**

  
**DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal